



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



ATA DA REUNIÃO DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-SOU

Aos 21 (vinte e um) dia do mês de outubro de 2019, às 10h00, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, sito a Rua Profa. Ernestina Catunda, nº 50, Planalto da Piracicaba nesta cidade de Santa Quitéria – CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes. A Presidente abriu a sessão designando a Sra. Josilene Oliveira dos Santos para secretariar os trabalhos e verificar o rol das licitantes participantes, presente a licitante: **VENTURAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. Giancarlo Terceiro de Azevedo, portador do CPF nº 883.820.103-00, com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-SOU, cujo objeto é EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE SACO DO BELÉM, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentos” que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. A Presidente Procedeu a análise dos Documentos de Habilitação e divulgou o seguinte resultado: Habilitada a empresa: **VENTURAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando o interessado presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta da empresa habilitada, a qual foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente a Comissão de Licitação faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, a Proposta foi aprovada. Após, foi feito a comparação com os preços estimados pelo Município e declarado vencedora do certame a empresa **VENTURAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com o valor global de R\$



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



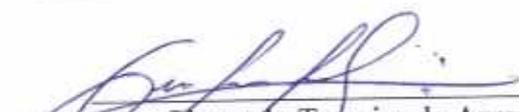
161.769,66 (Cento e Sessenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o representante da licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando o interessado presente à sessão e desistido do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Santa Quitéria - CE, 21 de outubro de 2019.

Presidente – Edileuza de Albuquerque Fernandes: _____

Membro – Josilene Oliveira dos Santos: _____

Membro – Danielle Carvalho Veras: _____

Licitante:


Giancarlo Terceiro de Azevedo
VENTURAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
EIRELI